

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 189, NATIVIDADE/RJ, 28 DE MAIO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3256/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 019/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES ME, CNPJ 13.880.850/0001-73; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Objeto: Contratação de show de um cantor, estilo axé de renome regional denominado Beto Kauê para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no dia 19/06/2022, a partir das 18 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 25/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3398/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 021/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: RILDO VIEIRA LANNES 7507117749, CNPJ 33.531.324/0001-05; Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais); Objeto: Contratação de um show de estilo MPB denominado RILDO LANNES no dia 27 de maio do corrente ano, na confraternização dos Funcionários – INATIVOS - da PMN, em comemoração ao Dia do Trabalhador (01/05), sendo que o referido evento acontecerá no Espaço Marileo, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, Morada do Engenho, extensivo para todos os funcionários inativos da PMN, quantidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas, a partir das 19 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 26/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3399/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 022/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 08.611.910/0001-12; Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Objeto: Contratação de show de uma banda, estilo Samba de renome regional denominado Samba a La Carte para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, dia 19/06/2022, a partir das 15 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 25/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3400/2022 MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE 023/2022 Contratante: Município de Natividade, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratada: LUIZ GUILHERME DE SOUZA 14214769759, CNPJ 32.817.732/0001-65; Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Objeto: Contratação de show de um cantor, estilo Sertanejo de renome local denominado Luiz Guilherme e Banda para apresentação na XXXIII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no dia 17/06/2022, a partir das 00 horas; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 25/05/2022. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Severiano Antônio dos Santos Rezende - Prefeito Municipal de Natividade.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	001/2022
Contratado (a)	ELOIRA SPALLA SIOQUEIRA
RG	202902888 - DETRAN
CPF	104.639.227-10
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	002/2022
Contratado (a)	ANA PAULA DA SILVA DEGLI ESPOSTI MARQUES
RG	0206678294 - DETRAN
CPF	100.974.177-26
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	003/2022
Contratado (a)	ELIAMAR DE ABREU FRANZINI BOLDRINI
RG	064377492 - JFP
CPF	530.282.016-15
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	004/2022
Contratado (a)	KARINE CRUZ FRANCA
RG	217768340 - DETRAN
CPF	117.408.817-61
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	005/2022
Contratado (a)	ANA PAULA ASSIS CUSTODIO
RG	136.310.877-73
CPF	136.310.877-73
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social (CEAM), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	006/2022
Contratado (a)	EMILLY SOUZA COELHO BADARO
RG	217883719 - DETRAN
CPF	128.732.277-25
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Psicólogo CEAM, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	007/2022
Contratado (a)	ADMA GOMES DA SILVA
RG	0203414362 - DETRAN
CPF	101.150.287-61
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Pedagogo em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	008/2022
Contratado (a)	WELLINGTON PACHECO
RG	268445939 - DETRAN
CPF	142.236.917-08
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Facilitador de Artes Marciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	009/2022
Contratado (a)	TASSIANA CRISTINA AUGUSTINHO GARCIA PEREIRA
RG	129120359 - DETRAN
CPF	057.429.877-06
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Supervisor PCF em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	010/2022
Contratado (a)	ERICK CAVALCANTE CANDIDO
RG	0096420138 - DETRAN
CPF	028.047.617-00
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Classificação Orçamentária	
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade – RJ, 16 de maio de 2022	

www.natividade.rj.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	011/2022
Contratado (a)	KAMILA ELIAS DA SILVA ROCHA
RG	238419576 - DETRAN
CPF	142.308.667-80
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade - RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	017/2022
Contratado (a)	BRUNNA MACHADO RODRIGUES
RG	238509568 - DETRAN
CPF	165.038.837-30
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Educador Físico, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	23/05/2022
Término do Contrato	23/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade - RJ, 23 de maio de 2022	

PORTARIA GP Nº. 029/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. INDIARA LUCAS PIRES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 030/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. CELIA MARIA DA SILVA GONCALVES, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 031/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. DAYANE MILATO BARROSO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 032/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EDIVANE ALVES DA SILVA FERREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 032/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EDIVANE ALVES DA SILVA FERREIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Artístico, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

PORTARIA GP Nº. 034/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EUZIMAR MUZI FRANÇA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Gerente do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedorismo, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	012/2022
Contratado (a)	ESTER BARBOSA FREITAS MICCICHELLI
RG	235808699 - DETRAN
CPF	122.074.097-75
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade - RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	018/2022
Contratado (a)	ADNA KEYLLA DE OLIVEIRA DIAS
RG	246610604 - DETRAN
CPF	167.824.897-51
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	23/05/2022
Término do Contrato	23/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade - RJ, 23 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	013/2022
Contratado (a)	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GUIMARAES
RG	332530773 - DETRAN
CPF	200.869.167-50
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade - RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	019/2022
Contratado (a)	ELIZA MARIANA DE OLIVEIRA BARRETO
RG	210600409 - DETRAN
CPF	111.089.207-24
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	23/05/2022
Término do Contrato	23/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade - RJ, 23 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	014/2022
Contratado (a)	THAIS NATIVIDADE MENDES SILVA
RG	221709379 - DETRAN
CPF	108.812.197-70
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade - RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	020/2022
Contratado (a)	PRISCILA BARROS DE FREITAS
RG	223924556 - DETRAN
CPF	130.358.817-07
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Assistente Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	23/05/2022
Término do Contrato	23/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 2.010,84 (dois mil e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Natividade - RJ, 23 de maio de 2022	

PORTARIA GP Nº. 028/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1034/2021, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EVANICE DA SILVA DONATO, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade - RJ, 1º de fevereiro de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade - RJ

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	015/2022
Contratado (a)	ROBERTA LUQUETTI FERREIRA
RG	235786521 - DETRAN
CPF	140.825.257-00
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Visitador PCF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	16/05/2022
Término do Contrato	16/05/2023
Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento	Contratação para tempo determinado
Valor Mensal	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)
Natividade - RJ, 16 de maio de 2022	

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	016/2022
Contratado (a)	PILAR CARVALHO RIBEIRO GOMES FREITAS
RG	020369476 - DETRAN
CPF	108.764.527-13
Objeto da Contratação	Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na forma da Lei municipais nº 361/07, Lei nº. 450/2009 e Lei nº 1096/2022, para o cargo de Advogado CEAM, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do Contrato	23/05/2022
Término do Contrato	23/05/2023
Classificação Orçamentária	



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 507.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
105	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
140	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00	
141	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00	
154	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.28.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00	
766	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
767	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.08.56	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental SALÁRIO-FAMILIA	1.600,00	
168	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.000,00	
02	05	07 FUNDEB		
253	12.365.0008.2254.0000 3.1.90.94.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - Pré Escola INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
259	12.365.0008.2255.0000 3.1.91.13.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	52.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
100	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-600,00	
103	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-11.000,00	
129	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-150.000,00	
134	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.08.56	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental SALÁRIO-FAMILIA	-1.600,00	
150	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-180.500,00	
152	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-14.020,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
417	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.48.99	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social DEMAIS AJUÍDOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	
428	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CRASH MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
429	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CRASH MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
442	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
448	08.244.0013.2222.2222 4.4.90.52.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
383	08.122.0038.2218.2218 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
382	08.122.0038.2218.2218 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-1.000,00	
437	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.43.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	-33.000,00	
439	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00	
738	08.244.0073.1179.1179 3.3.90.30.00	Programa Cozinha Comunitária MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1085

161	12.361.0008.2068.2068 4.4.90.52.99	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-59.990,00
180	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-89.990,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
 Praça Ferreira Rabelo, 04
 28920304-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 882.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0008.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
52	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
02	04	04 SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
777	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
02	06	08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
457	15.452.0014.1124.0000 3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades PMN MATERIAL DE CONSUMO	44.500,00	
468	15.452.0014.2055.2055 3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.500,00	
02	11	11 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
534	18.541.0017.2070.2070 3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	760.000,00	
02	15	15 SEC. MUN. DE TURISMO		
589	04.695.0036.2080.2080 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00	
02	18	18 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
644	04.122.0037.2081.2081 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
41	04.122.0008.2004.2004 3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-360.310,00
53	04.122.0006.2004.2004 3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-45.000,00
54	04.122.0006.2004.2004 4.4.90.52.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.900,00
02	04	04 SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 40, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1085

68	04.122.0039.2085.2085 3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.990,00
93	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	-2.000,00
94	28.123.0003.0000.0000 3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	-400.000,00
02 06 06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
478	15.452.0014.2055.2055 4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-24.990,00
480	15.452.0016.2055.2055 3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-19.990,00
02 09 00	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
486	20.122.0030.2039.2039 3.1.90.94.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-15.520,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 41, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
285	10.122.0061.2233.2233 3.3.90.08.56	Custeio da Gestão do SUS SALÁRIO-FAMÍLIA	6.000,00
291	10.122.0061.2233.2233 3.3.90.36.00	Custeio da Gestão do SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.200,00
293	10.122.0061.2233.2233 3.3.90.39.00	Custeio da Gestão do SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
336	10.302.0063.2237.2237 3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambulatório OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
352	10.304.0065.2240.2240 3.3.90.39.00	Custeio da Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
292	10.122.0061.2233.2233 3.3.90.39.00	Custeio da Gestão do SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.200,00
328	10.302.0063.2237.2237 3.3.90.08.56	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A SALÁRIO-FAMÍLIA	-6.000,00
334	10.302.0063.2237.2237 3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
337	10.302.0063.2237.2237 3.3.90.39.00	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
354	10.304.0065.2241.2241 4.4.90.52.00	Investimento em Vigilância Sanitária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 42, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1073

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
744	10.301.0212.1181.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 1.289/2021 - FMSAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
746	10.301.0212.1181.0000 3.3.90.39.00	INCREMENTO PAB - PORTARIA 1.289/2021 - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1079

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
793	10.305.0212.1184.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
756	10.305.0212.1184.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RESOLUÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 02 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 52, DE 10 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1095

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 217.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
781	10.302.0212.1190.0000	3.3.90.39.00	INCREMENTO MAG - PORTARIA Nº 3.791/2021 - CENOM - FMSAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 217.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 10 de março de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.772.910,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
21	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
22	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00	
45	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração MATERIAL DE CONSUMO	47.300,00	
49	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.36.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	
52	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
57	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.92.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	
788	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	110.400,00	
799	04.122.0006.2004.2004	3.3.91.97.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.100,00	
801	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.93.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
777	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	
67	04.122.0039.2085.2085	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	
02	06	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
457	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades/PMN MATERIAL DE CONSUMO	53.700,00	
481	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
488	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.750,00	
476	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
490	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário MATERIAL DE CONSUMO	228.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
506	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
528	18.941.0017.2070.2070	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades do Fundo do Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	15.100,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
591	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00	
599	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.200,00	
623	23.895.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	Realização de Festas nos Distritos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.900,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
634	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Comércio MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
672	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
663	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
666	26.452.0060.2088.2088	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
18	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.14.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-750,00	
19	04.122.0002.2003.2003	3.3.90.30.00	Manut. e Gerenciamento das Ativ. da Secretaria Mun. de Governo MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04.122.0006.2004.2004	3.1.90.11.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-109.050,00	
41	04.122.0006.2004.2004	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-195.900,00	
50	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-107.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

53	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.39.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.900,00	
56	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.46.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-79.000,00	
63	04.122.0006.2004.2004	4.4.90.52.00	Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-78.900,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
66	04.122.0006.2114.2114	3.3.90.39.00	Manutenção e Conservação da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-110.500,00	
73	04.122.0039.2085.2085	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.900,00	
77	04.129.0035.2005.2005	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.000,00	
82	04.129.0035.2005.2005	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Receitas MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-950,00	
92	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-140.000,00	
94	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais SENTENÇAS JUDICIAIS	-17.200,00	
95	28.123.0003.0000.0000	4.8.90.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-250.000,00	
96	28.123.0003.0000.0000	4.8.91.71.00	Gestão e Controle da Dívida e das Contribuições Sociais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF	-150.000,00	
02	06	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
482	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.30.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público MATERIAL DE CONSUMO	-258.000,00	
473	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES	-14.900,00	
481	15.452.0016.2055.2055	3.3.90.36.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.900,00	
482	15.452.0016.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.900,00	
483	15.452.0016.2055.2055	3.3.90.39.00	Preservação e Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.900,00	
02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
497	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de D. Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.960,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
507	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais MATERIAL DE CONSUMO	-10.900,00	
511	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Estradas Vicinais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.100,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

521	18.122.0017.2201.2201	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-24.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA	
564	04.124.0032.2013.2013	Manutenção das Atividades da Controladoria e Auditoria Interna	-9.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	15	SEC. MUN. DE TURISMO	
569	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-1.990,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
604	04.695.0036.2080.2080	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Turismo	-520,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
618	23.695.0053.2122.2122	Realização do Mega Feirão	-4.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
619	23.695.0053.2122.2122	Realização do Mega Feirão	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TR	
630	04.122.0037.2081.2081	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C	-2.900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
631	04.122.0037.2081.2081	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C	-2.900,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
632	04.122.0037.2081.2081	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e C	-900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL	
648	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	-1.990,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
652	05.182.0018.2086.2086	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Defesa Civil	-14.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	
664	26.452.0060.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	-8.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
665	26.452.0060.2088.2088	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Transportes	-14.990,00
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
02	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
678	04.122.0008.2029.2029	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Juventude, Esporte, Cult	-990,00
	3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	
679	04.122.0008.2029.2029	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Juventude, Esporte, Cult	-3.320,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
683	04.122.0008.2029.2029	Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Juventude, Esporte, Cult	-3.990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
689	13.392.0029.2031.2031	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município	-1.990,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	13.392.0029.2031.2031	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município	-1.990,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

691	13.392.0029.2031.2031	Apoio, Incentivo e Revitalização da Cultura no Município	-1.990,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
692	27.812.0028.1088.1088	Construção de Quadra de Esportes	-4.900,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
693	27.812.0028.2026.2026	Manutenção e Incentivo às Escolas de Futebol	-2.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
707	27.812.0028.2027.2027	Manutenção e Incentivo aos Campeonatos de Futebol	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	27.812.0028.2028.2028	Manutenção e Incentivo às Competições nas Várias mod. esportivas	-29.900,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

0(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 214.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
285	10.122.0061.2233.2233	Custeio da Gestão do SUS	30.000,00
	3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	
288	10.122.0061.2233.2233	Custeio da Gestão do SUS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
293	10.122.0061.2233.2233	Custeio da Gestão do SUS	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
785	10.122.0061.2233.2233	Custeio da Gestão do SUS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
336	10.302.0063.2237.2237	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambul	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
797	10.302.0063.2237.2237	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - Ambul	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	10.302.0063.2238.2238	Investimento na Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - At	50,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
351	10.304.0065.2240.2240	Custeio da Vigilância Sanitária	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
287	10.122.0061.2233.2233	Custeio da Gestão do SUS	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
292	10.122.0061.2233.2233	Custeio da Gestão do SUS	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
303	10.301.0062.2235.2235	Custeio da Atenção Primária em Saúde	-30.000,00
	3.3.90.08.56	SALÁRIO-FAMÍLIA	
333	10.302.0063.2237.2237	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A	-50,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
334	10.302.0063.2237.2237	Custeio da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - A	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
346	10.303.0064.2239.2239	Custeio de Assistência Farmacêutica	-60.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	
365	10.305.0068.2242.2242	Custeio da Vigilância em Saúde - Epidemiológico e Ambiental	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

Natividade, 01 de abril de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 710.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
116	12.122.0004.2006.2006	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00	
140	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	283.000,00	
141	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
766	12.361.0008.2068.2068	3.1.90.11.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
767	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.08.56	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental SALÁRIO-FAMÍLIA	1.500,00	
170	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	73.300,00	
173	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.07	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	26.000,00	
186	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00	
02	05	07	FUNDEB		
259	12.305.0008.2255.0000	3.1.91.13.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
103	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-18.790,00	
107	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação MATERIAL DE CONSUMO	-4.620,00	
108	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-990,00	
110	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.170,00	
111	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-60.610,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 124.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
409	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social MATERIAL - RIM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00	
423	08.244.0013.2059.2059	4.4.90.52.00	Gestão do IGDB/F.P.C. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
428	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos CRAS/M MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	
442	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
445	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.36.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
794	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
384	08.122.0038.2218.2218	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	
385	08.242.0013.2219.2219	3.3.50.43.00	Formulação e Manutenção de Atividades da Criança com Deficiência SUBVENÇÕES SOCIAIS	-14.000,00	
416	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-46.000,00	
420	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	Gestão do IGDB/F.P.C. MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	
434	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.39.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção dos Equipamentos C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	
437	08.244.0013.2222.2222	3.3.50.43.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	-40.000,00	
441	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do CREAS MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2022

Severiano Antônio S. Rezende



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1085

114	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.990,00
115	12.122.0004.2006.2006	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.990,00
126	12.361.0008.1008.1008	4.4.90.52.00	Aquisição de Material Pedagógico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.990,00
142	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-60.010,00
150	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-68.450,00
151	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-61.000,00
167	12.361.0008.2120.2120	3.3.90.39.00	Realização de Eventos Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-29.990,00
169	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	-19.010,00
177	12.361.0009.2106.2106	3.3.90.30.00	Alimentação e Nutrição Escolar - Agricultura Familiar MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
187	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-39.990,00
189	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
775	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.00	Gerenciamento das Atividades de Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-84.000,00
02	05	07	FUNDEB	
244	12.361.0008.2256.0000	3.1.90.11.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Ensino VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-160.000,00
248	12.361.0008.2256.0000	3.3.90.08.56	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Ensino SALÁRIO-FAMÍLIA	-1.500,00
264	12.365.0008.2257.2257	3.1.91.13.00	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - Pré-Ex OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.736.247,2	87.585.715,1	22.004.007,1	25,1	41.066.512,9	46,9	46.517.102,2
RECEITAS CORRENTES	84.380.436,0	84.729.903,9	17.018.816,4	20,1	36.083.422,2	42,6	48.646.481,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.046.274,1	4.046.274,1	924.576,2	22,8	1.399.482,2	34,6	2.646.791,9
Impostos	3.754.741,3	3.754.741,3	697.661,0	18,6	1.105.657,9	29,4	2.649.083,4
Taxas	291.532,8	291.532,8	226.917,2	77,8	293.824,4	100,6	-2.291,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.199.188,5	4.199.188,5	562.299,3	13,4	862.953,0	21,0	3.316.235,5
Contribuições Sociais	3.561.918,7	3.561.918,7	419.393,9	11,8	617.405,5	17,3	2.944.513,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	637.269,8	637.269,8	142.905,4	22,4	265.547,5	41,7	371.722,3
RECEITA PATRIMONIAL	3.182.872,0	3.182.872,0	442.795,8	13,9	762.049,8	23,9	2.420.822,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	3.182.872,0	3.182.872,0	442.795,8	13,9	762.049,8	23,9	2.420.822,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	55.250,0	55.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.250,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.100,0	22.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.100,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	33.150,0	33.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.150,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.803.648,0	73.153.115,9	15.084.313,9	20,6	33.021.067,1	45,1	40.132.048,8
Transferências da União e de suas Entidades	39.204.578,0	39.554.045,9	8.878.152,6	22,4	20.114.738,4	50,9	19.439.307,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	21.573.626,4	21.573.626,4	4.837.524,6	22,4	9.989.738,8	46,3	11.583.887,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	12.025.443,7	12.025.443,7	1.368.636,6	11,4	2.916.589,9	24,3	9.108.853,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.203,3	93.203,3	4.829,3	5,2	17.870,1	19,2	75.333,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.434,8	50.434,8	3.555,8	7,1	14.161,3	28,1	36.273,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	42.768,5	42.768,5	1.273,4	3,0	3.708,7	8,7	39.059,8
RECEITAS DE CAPITAL	355.811,2	2.855.811,2	4.985.190,7	174,6	4.985.190,7	174,6	-2.129.379,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	33.702,5	33.702,5	0,0	0,0	0,0	0,0	33.702,5
Alienação de Bens Móveis	33.702,5	33.702,5	0,0	0,0	0,0	0,0	33.702,5
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.108,7	2.822.108,7	4.985.190,7	176,6	4.985.190,7	176,6	-2.163.082,0
Transf. da União e de suas Entidades	322.108,7	322.108,7	0,0	0,0	0,0	0,0	322.108,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	2.500.000,0	4.985.190,7	199,4	4.985.190,7	199,4	-2.485.190,7
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.463.852,8	6.463.852,8	1.940.519,0	30,0	3.119.507,5	48,3	-3.344.345,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.200.100,0	94.049.567,9	23.944.526,1	25,5	44.188.120,4	47,0	49.861.447,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	91.200.100,0	94.049.567,9	23.944.526,1	25,5	44.188.120,4	47,0	49.861.447,5
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	91.200.100,0	94.049.567,9	23.944.526,1	25,5	44.188.120,4	47,0	49.861.447,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Bac. Mau. de Recife, Pernambuco
Portaria GP nº 102/2021
Contador CRC-FU 36.877/D-0

Pedro César Oliveira de Souza
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 104/2021

Eduardo Estanislau Carneiro
Eduardo Estanislau Carneiro
Coordenador Interno
Portaria GP nº 036/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat. 1302-3



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	6.463.852,8	6.463.852,8	1.940.519,0	30,0	3.119.507,5	48,3	3.344.345,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.463.852,8	6.463.852,8	1.430.218,5	22,1	2.609.207,0	40,4	3.854.645,8
Contribuições Sociais	6.463.852,8	6.463.852,8	1.430.218,5	22,1	2.609.207,0	40,4	3.854.645,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	510.300,6	0,0	510.300,6	0,0	-510.300,6
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	510.300,6	0,0	510.300,6	0,0	-510.300,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.463.852,8	6.463.852,8	1.940.519,0	30,0	3.119.507,5	48,3	3.344.345,3

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Insc. Mún. de Rec. e Imp. nº 202/1992
Contador CRC-FU 36.877/D-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Insc. Mún. de Rec. e Imp. nº 184/2021


Eduardo Estanislau Garin
Controlador Interno
Insc. Mún. de Rec. e Imp. nº 036/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1202-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.746.700,0	94.162.318,9	12.366.674,0	53.671.254,1	40.491.064,8	15.297.442,3	26.504.196,7	67.658.122,2	25.906.241,9
DESPESAS CORRENTES	78.744.929,4	91.309.278,3	12.050.032,3	53.172.082,0	38.137.196,3	15.072.005,5	26.127.415,2	65.181.863,1	25.539.811,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.644.258,7	43.776.198,7	5.893.086,4	23.890.304,4	19.885.894,3	8.767.667,2	16.076.437,9	27.699.760,8	16.013.248,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.095.670,7	47.528.079,6	6.156.945,8	29.281.777,5	18.246.302,1	6.304.338,3	10.050.977,3	37.477.102,3	9.526.562,9
DESPESAS DE CAPITAL	2.151.770,6	2.003.040,6	316.641,7	499.172,1	1.503.868,5	225.436,8	376.781,5	1.626.259,1	366.430,9
INVESTIMENTOS	1.376.770,6	1.478.040,6	208.825,3	258.565,8	1.219.474,8	117.620,3	136.175,3	1.341.865,3	125.824,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.000,0	525.000,0	107.816,5	240.606,2	284.393,8	107.816,5	240.606,2	284.393,8	240.606,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.453.400,0	8.805.000,0	1.732.546,8	3.999.989,9	4.805.010,1	1.833.763,2	3.694.955,9	5.110.044,1	3.119.507,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	91.200.100,0	102.967.318,9	14.099.220,8	57.671.244,0	45.296.074,9	17.131.205,5	30.199.152,6	72.768.166,3	29.025.749,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	91.200.100,0	102.967.318,9	14.099.220,8	57.671.244,0	45.296.074,9	17.131.205,5	30.199.152,6	72.768.166,3	29.025.749,5
SUPERAVIT (XIII)				0,0			13.988.967,8		15.162.370,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	91.200.100,0	102.967.318,9	14.099.220,8	57.671.244,0		17.131.205,5	44.188.120,4		44.188.120,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.053.400,0	7.555.000,0	1.390.322,1	3.325.571,1	4.229.428,9	1.491.538,5	3.020.537,1	4.534.462,9	2.620.684,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.053.400,0	7.044.500,0	880.021,5	2.815.270,5	4.229.229,5	981.237,9	2.510.236,5	4.534.263,5	2.110.383,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	510.500,0	510.300,6	510.300,5	199,4	510.300,6	510.300,6	199,4	510.300,6
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,0	1.250.000,0	342.224,7	674.418,8	575.581,2	342.224,7	674.418,8	575.581,2	498.823,2
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,0	1.250.000,0	342.224,7	674.418,8	575.581,2	342.224,7	674.418,8	575.581,2	498.823,2
TOTAL	9.453.400,0	8.805.000,0	1.732.546,8	3.999.989,9	4.805.010,1	1.833.763,2	3.694.955,9	5.110.044,1	3.119.507,6

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Bac. Mau. de Recife, Fazenda Pimenta
Portaria: GP nº 520/2021
Contador CRC-FU 36.8770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazendas e Planejamento
Portaria: GP nº 104/2021

Eduardo Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria: GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.746.700,0	94.162.318,9	12.366.674,0	53.671.254,1	93,1	40.491.064,8	15.297.442,3	26.504.196,8	87,8	67.658.122,2
Legislativa	3.412.200,0	3.412.200,0	588.777,2	1.469.839,5	2,5	1.942.360,6	572.124,2	901.659,3	3,0	2.510.540,8
Ação Legislativa	3.412.200,0	3.412.200,0	588.777,2	1.469.839,5	2,5	1.942.360,6	572.124,2	901.659,3	3,0	2.510.540,8
Administração	9.560.524,8	9.388.034,8	1.995.831,6	4.944.457,0	8,6	4.443.577,8	1.906.210,0	3.433.390,6	11,4	5.954.644,2
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	583.000,0	568.110,0	105.765,4	203.464,7	0,4	364.645,3	105.765,4	203.464,7	0,7	364.645,3
Administração Geral	8.133.024,8	7.738.894,8	1.564.116,9	4.354.071,0	7,5	3.384.823,8	1.737.644,6	3.120.073,9	10,3	4.618.820,9
Administração Financeira	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Controle Interno	117.000,0	107.100,0	3.000,0	6.000,0	0,0	101.100,0	3.000,0	6.000,0	0,0	101.100,0
Administração de Receitas	512.000,0	484.050,0	0,0	0,0	0,0	484.050,0	0,0	0,0	0,0	484.050,0
Turismo	213.500,0	487.880,0	322.949,3	380.921,3	0,7	106.958,7	59.800,0	103.852,0	0,3	384.028,0
Defesa Nacional	2.253.000,0	2.236.110,0	483.843,7	925.918,2	1,6	1.310.191,8	457.038,7	861.820,9	2,9	1.374.289,1
Defesa Civil	2.253.000,0	2.236.110,0	483.843,7	925.918,2	1,6	1.310.191,8	457.038,7	861.820,9	2,9	1.374.289,1
Assistência Social	2.360.442,7	2.810.442,7	436.313,5	1.405.237,9	2,4	1.205.204,8	332.301,6	478.380,0	1,6	2.132.062,7
Administração Geral	12.500,0	11.500,0	2.921,5	2.921,5	0,0	8.578,5	0,0	0,0	0,0	11.500,0
Assistência ao Idoso	253.442,7	253.442,7	0,0	0,0	0,0	253.442,7	0,0	0,0	0,0	253.442,7
Assistência ao Portador de Deficiência	365.000,0	331.000,0	11.514,0	194.826,0	0,3	136.180,0	15.275,5	45.826,5	0,2	285.173,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.000,0	82.000,0	6.385,7	9.287,2	0,0	72.712,8	5.071,3	5.071,3	0,0	76.928,7
Assistência Comunitária	1.647.500,0	1.332.500,0	415.492,2	1.198.205,2	2,1	734.290,8	311.954,8	427.482,2	1,4	1.505.017,8
Previdência Social	12.163.463,7	12.163.463,7	0,0	12.162.463,7	21,1	1.000,0	2.810.414,5	4.934.421,2	16,3	7.229.042,5
Previdência do Regime Estatutário	12.163.463,7	12.163.463,7	0,0	12.162.463,7	21,1	1.000,0	2.810.414,5	4.934.421,2	16,3	7.229.042,5
Saúde	20.030.458,1	32.181.177,1	2.212.312,8	17.721.525,7	30,7	14.459.651,4	4.141.929,3	7.240.405,1	24,0	24.940.772,0
Administração Geral	4.905.605,0	3.781.005,0	965.657,5	2.022.903,6	3,5	1.758.101,4	1.043.335,6	1.999.209,7	6,6	1.781.795,3
Atenção Básica	4.557.000,0	9.002.291,0	474.645,9	4.313.728,6	7,5	4.688.562,4	1.047.587,1	1.389.325,5	4,6	7.612.985,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.471.853,1	15.533.981,0	449.747,7	10.720.551,4	18,6	4.813.429,6	1.802.859,1	3.403.333,8	11,3	12.130.647,5
Suporte Profilático e Terapêutico	599.000,0	2.839.900,0	197.282,5	396.592,9	0,7	2.440.007,1	202.832,6	397.502,9	1,3	2.441.497,1
Vigilância Sanitária	215.000,0	201.500,0	5.678,3	115.581,6	0,2	85.918,4	38.977,7	41.537,8	0,1	159.962,2
Vigilância Epidemiológica	282.000,0	823.400,0	89.300,9	149.767,6	0,3	673.632,4	6.337,3	9.495,6	0,0	813.904,4
Educação	18.285.105,0	18.197.105,0	3.322.821,7	7.012.557,6	12,2	11.184.547,4	2.873.100,0	4.814.246,2	15,9	13.382.858,8
Administração Geral	306.000,0	183.040,0	50.570,4	84.723,0	0,1	98.317,0	33.856,5	50.231,7	0,2	132.808,3
Ensino Fundamental	11.503.535,0	11.536.495,0	2.663.065,8	5.322.698,0	9,2	6.213.797,0	2.210.871,6	3.663.996,4	12,1	7.872.498,6
Ensino Superior	254.800,0	254.800,0	74.490,7	168.469,8	0,3	86.330,2	113.675,0	113.675,0	0,4	141.125,0
Educação Infantil	5.934.770,0	5.936.770,0	514.694,9	1.164.922,6	2,0	4.771.847,4	514.694,9	986.343,1	3,3	4.950.426,9
Educação Especial	286.000,0	286.000,0	0,0	271.744,1	0,5	14.255,9	0,0	0,0	0,0	286.000,0
Cultura	597.870,6	191.900,6	0,0	0,0	0,0	191.900,6	0,0	0,0	0,0	191.900,6
Educação Infantil	328.370,6	28.370,6	0,0	0,0	0,0	28.370,6	0,0	0,0	0,0	28.370,6
Difusão Cultural	269.500,0	163.530,0	0,0	0,0	0,0	163.530,0	0,0	0,0	0,0	163.530,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREIA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

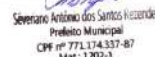
Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo II do RREO


Rogério Correia Lima
Controlador Geral e Contábil
Bac. Mau. de Recife, Fazenda Pôrto Alegre
Pórtula: GF nº 020/2021
Controlador: CPF nº 36.877.010-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Pórtula: GF nº 104/2021


Eduardo Estanislau Carneiro
Controlador Interno
Pórtula: GF nº 036/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	5.620.000,0	5.867.270,0	1.295.004,8	4.641.573,0	8,0	1.225.697,0	1.277.262,7	2.062.119,8	6,8	3.805.150,2
Administração Geral	1.029.000,0	1.065.500,0	421.232,6	633.809,0	1,1	431.691,0	185.071,6	262.314,1	0,9	803.185,9
Serviços Urbanos	4.591.000,0	4.801.770,0	873.772,2	4.007.764,0	6,9	794.006,0	1.092.191,0	1.799.805,6	6,0	3.001.964,4
Gestão Ambiental	699.000,0	1.417.300,0	1.026.571,1	1.179.438,3	2,0	237.861,8	78.157,0	169.558,9	0,6	1.247.741,1
Administração Geral	75.000,0	50.100,0	691,7	16.647,5	0,0	33.452,5	1.809,6	3.159,9	0,0	46.940,1
Preservação e Conservação Ambiental	624.000,0	1.367.200,0	1.025.879,4	1.162.790,8	2,0	204.409,2	76.347,4	166.399,0	0,6	1.200.801,0
Agricultura	1.016.635,0	1.865.155,0	395.756,7	774.728,1	1,3	890.426,9	155.530,1	275.837,1	0,9	1.389.317,9
Administração Geral	966.635,0	1.171.155,0	395.756,7	774.728,1	1,3	396.426,9	155.530,1	275.837,1	0,9	895.317,9
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,0	494.000,0	0,0	0,0	0,0	494.000,0	0,0	0,0	0,0	494.000,0
Comércio e Serviços	719.000,0	599.600,0	9.399,0	9.399,0	0,0	550.201,0	0,0	0,0	0,0	599.600,0
Turismo	719.000,0	599.600,0	9.399,0	9.399,0	0,0	550.201,0	0,0	0,0	0,0	599.600,0
Transporte	737.000,0	831.510,0	125.895,5	534.188,7	0,9	297.321,3	212.608,4	469.973,1	1,6	361.536,9
Serviços Urbanos	350.000,0	452.510,0	43.157,1	348.524,6	0,6	104.085,5	147.674,3	316.984,3	1,0	135.625,7
Transporte Rodoviário	387.000,0	378.900,0	82.738,4	185.664,1	0,3	193.235,9	64.934,1	152.988,8	0,5	225.911,2
Desporto e Lazer	131.000,0	84.250,0	0,0	0,0	0,0	84.250,0	0,0	0,0	0,0	84.250,0
Desporto Comunitário	131.000,0	84.250,0	0,0	0,0	0,0	84.250,0	0,0	0,0	0,0	84.250,0
Encargos especiais	3.311.000,0	2.506.800,0	474.146,5	889.927,5	1,5	1.616.872,5	480.765,7	862.394,7	2,9	1.644.415,3
Administração Financeira	3.311.000,0	2.506.800,0	474.146,5	889.927,5	1,5	1.616.872,5	480.765,7	862.394,7	2,9	1.644.415,3
Reserva de Contingência	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.453.400,0	8.805.000,0	1.732.546,8	3.999.989,8	6,9	4.805.010,2	1.833.763,2	3.894.956,9	12,2	5.110.044,1
TOTAL (III) = (I + II)	91.200.100,0	102.967.318,9	14.099.220,8	57.671.243,9	100,00	45.286.075,0	17.131.205,4	30.199.152,7	100,00	72.768.166,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.453.400,0	8.805.000,0	1.732.546,8	3.999.989,8	6,9	4.805.010,2	1.833.763,2	3.894.956,9	12,2	5.110.044,1
Legislativa	290.000,0	290.000,0	0,0	290.000,0	0,5	0,0	31.862,2	53.380,7	0,2	236.619,3
Ação Legislativa	290.000,0	290.000,0	0,0	290.000,0	0,5	0,0	31.862,2	53.380,7	0,2	236.619,3
Administração	2.330.000,0	1.993.600,0	799.699,7	1.390.279,3	2,4	603.320,7	799.699,7	1.390.279,3	4,6	603.320,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	5.000,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0
Administração Geral	2.318.000,0	1.987.890,0	799.699,7	1.390.279,3	2,4	597.610,7	799.699,7	1.390.279,3	4,6	597.610,7
Controle Interno	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Turismo	2.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

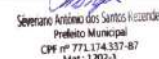
Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo II do RREO


Rogério Correia Lima
Controlador Geral e Contabilidade
Bac. Mau. de Recife, Fazenda Pterodactylus
Pórtula: GF nº 020/2021
Controlador: CFC-FU 36.8770-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Pórtula: GF nº 104/2021


Eduardo Estanislau Carneiro
Controlador Interno
Pórtula: GF nº 036/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Saúde	1.207.000,0	957.000,0	136.500,3	413.952,1	0,7	543.047,9	205.854,5	345.537,5	1,1	611.462,5
Administração Geral	650.000,0	650.000,0	136.500,3	413.952,1	0,7	236.047,9	205.854,5	345.537,5	1,1	304.462,5
Atenção Básica	135.000,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0	0,0	0,0	0,0	135.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	392.000,0	142.000,0	0,0	0,0	0,0	142.000,0	0,0	0,0	0,0	142.000,0
Vigilância Sanitária	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Educação	4.226.400,0	4.314.400,0	454.122,1	1.231.339,6	2,1	3.083.060,4	454.122,1	1.231.339,6	4,1	3.083.060,4
Ensino Fundamental	2.920.000,0	2.956.000,0	343.844,2	911.271,0	1,6	2.044.729,0	343.844,2	911.271,0	3,0	2.044.729,0
Educação Infantil	1.306.400,0	1.358.400,0	110.277,9	320.068,6	0,6	1.038.331,4	110.277,9	320.068,6	1,1	1.038.331,4
Encargos especiais	1.400.000,0	1.250.000,0	342.224,7	674.418,8	1,2	575.581,2	342.224,7	674.418,8	2,2	575.581,2
Administração Financeira	1.400.000,0	1.250.000,0	342.224,7	674.418,8	1,2	575.581,2	342.224,7	674.418,8	2,2	575.581,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Contabilidade
Rua. Mar. de Fátima, Fazenda Pôrto Alegre
Natividade - RJ - CEP: 28.100-000
Contador CRC-FU 36.877/D-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Natividade - RJ - CEP: 28.100-000


Eduardo Estanislau Garin
Controlador Interno
Natividade - RJ - CEP: 28.100-000


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.754.741,3	1.105.657,9	29,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.253.968,2	270.956,7	21,61
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.272,3	50.722,0	12,48
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.239.657,1	381.012,9	30,74
	854.843,8	402.966,3	47,14
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.836.218,2	15.698.889,4	38,44
2.1-Cota-Parte FPM	16.092.626,4	6.717.299,4	41,74
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	15.629.012,6	6.717.299,4	42,98
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	463.613,8	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	23.008.892,7	7.798.984,5	33,90
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	649.842,8	316.938,9	48,77
2.4-Cota-Parte ITR	6.954,2	2.013,7	28,96
2.5-Cota-Parte IPVA	1.008.360,0	863.652,8	85,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	69.542,1	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.590.959,5	16.804.547,2	37,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.060.612,5	3.139.777,9	38,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.087.127,4	1.061.358,9	34,38


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Sec. Mun. de Rec. e Des. Personais
Portaria GP nº 003/2021
Contador CRC-FU 36.477/0-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 104/2021


Eduardo Estanislau Garza
Controlador Interno
Portaria GP nº 036/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.114.537-87
Mat. 1.300-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.101.940,0	2.929.737,1	24,21
6.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.101.940,0	2.929.737,1	24,21
6.1.1- Principal	12.025.443,7	2.916.589,9	24,25
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	76.496,3	13.147,2	17,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1- Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1- Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.964.831,3	-223.188,0	-5,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			2.929.737,1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.989.000,0	2.742.377,1	2.742.374,1	2.586.009,2
10.1- Educação Infantil	3.459.000,0	1.178.687,3	1.178.687,3	1.103.333,9
10.1.1- Creche	2.487.000,0	1.162.390,4	1.162.390,4	1.103.333,9
10.1.2- Pré-escola	972.000,0	16.297,0	16.297,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	4.530.000,0	1.563.689,8	1.563.686,8	1.482.675,3
11- OUTRAS DESPESAS	3.908.940,0	422.915,3	122.894,2	115.901,3
11.1- Educação Infantil	3.381.940,0	115.901,3	115.901,3	115.901,3
11.1.1- Creche	2.395.800,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	986.140,0	115.901,3	115.901,3	115.901,3
11.2- Ensino Fundamental	527.000,0	307.014,0	6.992,9	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.897.940,0	3.165.292,4	2.865.268,3	2.701.910,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	2.742.377,1	2.742.377,1	2.586.009,2
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	3.189.677,8	2.889.656,8	2.728.295,9
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	2.050.816,0	2.742.377,1	2.742.377,1	93,6	
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	292.973,7	-259.940,7	-259.940,7	-8,9	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR NÃO APLICADO (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	779.665,1	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	779.665,1	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 8 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral e Contabilidade
Rua. Ma. de Fátima, 144 - Natividade - RJ
Portaria: GP nº 020/2022
Controlador CPC-FU 36.8770-9

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria: GP nº 104/2021

Eduardo Estanislau Garcez
Controlador Interno
Portaria: GP nº 036/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.940,0	13.595,4	10.934,1	7.934,1
24.1- Creche	63.710,0	12.831,4	10.170,1	7.170,1
24.2- Pré-escola	19.230,0	764,0	764,0	764,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.371.485,0	1.940.906,2	1.922.773,6	1.805.899,6
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	6.454.425,0	1.954.501,6	1.933.707,7	1.813.833,7

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	4.823.364,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7)	-223.187,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.046.552,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.201.136,81	5.046.552,43	30,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (k)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.043,91	0,00	0,00	0,00	23.043,91
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.043,91	0,00	0,00	0,00	23.043,91
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	1.283.345,8	432.167,4
35.1- Salário-Educação	328.500,0	353.568,8
35.2- PDDE	3.000,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	387.000,0	57.882,6
35.4- PNATE	546.000,0	14.605,3
35.5-Outras Transferências do FNDE	18.845,8	6.110,7
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	29.836,2	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.702,5	15.111,5
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)	1.346.884,4	447.278,9

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	132.880,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	55.500,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	77.380,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.616.070,00	1.122.895,86	327.830,38	260.315,18
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	254.800,00	168.469,84	113.674,98	110.109,46
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.003.750,00	1.291.365,70	441.505,36	370.424,64

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Contabilidade
Rua. Mau. de Lacerda, 140 - Centro
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000
Contador CRC-FU 36.877/D-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazendas e Planejamento
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.511.505,00	8.243.897,19	6.045.585,76	5.673.902,01
47.1- Despesas Correntes	22.342.830,00	8.232.667,19	6.045.585,76	5.673.902,01
47.1.1- Pessoal Ativo	18.258.560,00	5.364.621,56	5.319.940,35	5.041.961,55
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	303.000,00	271.744,08	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.781.270,00	2.596.301,55	725.645,41	631.940,46
47.2- Despesas de Capital	168.675,00	11.230,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	168.675,00	11.230,00	0,00	0,00


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Orçamento
Sec. Mun. de Rec. e Finanças Personais
Portaria GP nº 020/2021
Contador CRC-RJ nº 8.4773-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 146/2021


Eduardo Estanislau Garito
Controlador Interno
Portaria GP nº 026/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	16.536,86	170.982,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.929.737,10	353.568,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.946.273,96	524.550,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.946.273,96	524.550,85

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2.050.815,97	2.586.009,17	88,27

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
4.540.129,66	-223.187,97	4.763.317,63	28,35

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Os valores das colunas Empenhado/Liquidado e Pago da Linha 14 (Despesas Impostos e Transferências de Impostos) não podem ser maiores que os respectivos valores apresentados na Linha 12 (TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB).

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Despesa
Sec. Mun. de Rec. Financeiros e Patrimoniais
Portaria GP nº 020/2021
Contador CRC-PA 8.4773-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021


Eduardo Estanislau Garito
Controlador Interno
Portaria GP nº 020/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat: 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.754.741,5	3.754.741,5	1.105.657,9	29,4
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.253.968,3	1.253.968,3	270.956,7	21,6
IPTU	710.364,9	710.364,9	129.374,4	18,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	543.603,4	543.603,4	141.582,3	26,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.272,3	406.272,3	50.722,0	12,5
ITBI	406.272,3	406.272,3	50.722,0	12,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.657,1	1.239.657,1	381.012,9	30,7
ISS	863.603,8	863.603,8	361.479,5	41,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	376.053,3	376.053,3	19.533,4	5,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	854.843,8	854.843,8	402.966,3	47,1
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.372.604,4	40.372.604,4	15.698.889,3	38,9
Cota-Parte FPM	15.629.012,6	15.629.012,6	6.717.299,4	43,0
Cota-Parte ITR	6.954,2	6.954,2	2.013,7	29,0
Cota-Parte ICMS	23.008.892,7	23.008.892,7	7.798.984,5	33,9
Cota-Parte IPVA	1.008.360,0	1.008.360,0	863.652,8	85,6
Cota-Parte IPI-Exportação	649.842,8	649.842,8	316.938,9	48,8
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.542,1	69.542,1	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	69.542,1	69.542,1	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	44.127.345,9	44.127.345,9	16.804.547,2	38,1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	464.500,0	1.788.500,0	1.691.040,0	94,6	478.446,3	26,8	478.446,3	26,8
Despesas Correntes	458.500,0	1.782.500,0	1.691.040,0	94,9	478.446,3	26,8	478.446,3	26,8
Despesas de Capital	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,0	150.000,0	48.000,0	32,0	16.000,0	10,7	16.000,0	10,7
Despesas Correntes	300.000,0	150.000,0	48.000,0	32,0	16.000,0	10,7	16.000,0	10,7
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.000,0	81.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	200.000,0	80.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral de Contabilidade
Rua. Mau. de Lacerda, Favelinha (Fazenda)
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000
Contador CRC-FU 36.877/D-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazendas e Planejamento
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000

Eduardo Estanislau Carneiro
Controlador Interno
Natividade - RJ - CEP: 27.100-000

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.544.500,0	4.178.682,4	2.342.415,5	56,1	2.260.608,9	54,1	2.260.608,9	54,1	
Despesas Correntes	5.527.500,0	4.163.682,4	2.342.415,5	56,3	2.260.608,9	54,3	2.260.608,9	54,3	
Despesas de Capital	17.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.510.000,0	6.198.682,4	4.081.455,5	182,6	2.755.055,2	91,5	2.755.055,2	91,5	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.081.455,5	2.755.055,2	2.755.055,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.081.455,5	2.755.055,2	2.755.055,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.520.682,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	0,0	234.373,1	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,3	16,4	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - i ou j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.520.682,1	4.081.455,5	1.560.773,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.336.550,5	0,0	1.336.550,5	0,0	1.336.550,5	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral e Contabilidade
Rua. Mau. de Lacerda, Favelinha Perpetua nº 11
Fone: (21) 3371-1111
Contador CRC-FU 36.877/D-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Fone: (21) 3371-1111

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Fone: (21) 3371-1111

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.302-3



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT_art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Gasteadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.407.985,0	11.757.452,9	7.506.163,0	63,8
Provenientes da União	10.595.810,0	10.945.277,9	7.506.163,0	68,6
Provenientes dos Estados	812.175,0	812.175,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.985,0	62.985,0	442.318,1	702,3
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	11.470.970,0	11.820.437,9	7.948.481,1	67,2

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.227.500,0	7.348.791,0	2.622.688,6	35,7	918.879,2	12,4	829.211,7	11,3
Despesas Correntes	4.213.500,0	7.204.791,0	2.593.656,0	35,5	910.879,2	12,5	829.211,7	11,4
Despesas de Capital	14.000,0	44.000,0	29.032,6	66,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.563.853,1	15.525.981,0	10.672.551,4	68,7	3.387.333,6	21,8	3.342.615,9	21,5
Despesas Correntes	9.516.853,1	15.378.981,0	10.669.074,7	69,4	3.383.856,9	22,0	3.339.139,2	21,7
Despesas de Capital	47.000,0	147.000,0	3.476,7	2,4	3.476,7	2,4	3.476,7	2,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	599.000,0	2.839.000,0	398.992,9	14,1	397.502,9	14,0	397.502,9	14,0
Despesas Correntes	591.000,0	2.831.000,0	398.992,9	14,1	397.502,9	14,0	397.502,9	14,0
Despesas de Capital	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,0	150.000,0	115.581,6	77,1	41.537,8	27,7	41.537,8	27,7
Despesas Correntes	41.500,0	148.000,0	115.581,6	78,1	41.537,8	28,1	41.537,8	28,1
Despesas de Capital	2.500,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	282.000,0	823.400,0	149.767,6	18,2	9.495,6	1,2	9.495,6	1,2
Despesas Correntes	264.500,0	805.900,0	149.767,6	18,6	9.495,6	1,2	9.495,6	1,2
Despesas de Capital	17.500,0	17.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:03h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Controlador Geral e Contabilidade
Rua. Mau. de Lacerda, Favelinha Perpetua nº 100
Fone: (21) 2412-1111
Controlador CPC-FU 36.8770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Fone: (21) 2412-2921

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Fone: (21) 2412-2021

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1302-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2022

Ementa: Aprova a Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro, referentes ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas a Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas e do Tesoureiro, referentes ao exercício de 2013, aprovando assim, o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28390-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

RESOLUÇÃO Nº. 21/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Senhor Murillo Gouvêa Rodrigues.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca

Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28390-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

RESOLUÇÃO Nº. 22/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATIVIDADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaperuna Alfredo Paulo Marques Rodrigues.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca

Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28390-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 23/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Senhor Newton Rodrigues Moreira Júnior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 25/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Senhor Gabriel Sobreira Figueira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 24/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Senhor Renato Vinícius Vieira da Silva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 26/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDADENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Exmo. Sr. Deputado Estadual André Luiz Ceciliano, Presidente da ALERJ.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 27/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Manoel Inácio Brazão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 29/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Rodrigo da Silva Bacellar.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 28/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Exmo. Sr. Deputado Federal João Francisco Inácio Brazão.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 30/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao 1º Sargento PM Douglas Barreto Vargas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 31/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Senhor Daniel Marcos Barbiratto de Almeida.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 33/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Revmo. Pe. João Genes Rodrigues de Andrade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 32/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Senhor Marcos Paulo Soares Pinho de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 34/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Senhor Adriano Silva Andrade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 35/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Nativadense a Senhora Adriana Rangel Picanço de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 37/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Senhor Emanuel Medeiros da Silva, Vice-Prefeito Municipal de Itaperuna.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 36/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Nativadense a Senhora Maria das Graças Dias Vieira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 38/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Nativadense a Senhora Fábيا Natividade Tinoco.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 39/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Ricardo Gomes Soares.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 41/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Nativadense a Senhora Dra. Elizabeth Gonzaga Correa Sacre.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 40/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Exmo. Senhor Marcelo Jandre Delaroli, Prefeito Municipal de Itaboraí.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 43/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Nativadense ao Senhor Rodrigo da Silva Nogueira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaran Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@tol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 44/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Senhor Sérgio da Paixão França Pereira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 50/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDADENSE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE** aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividadense ao Senhor Dr. Nério Reis Carneiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

RESOLUÇÃO Nº. 45/2022, DE MAIO DE 2022.

Concede Medalha "Professora Arinete Maria Pereira Figueira" a **Senhora Luciene Aparecida de Lima Tavares**.

A CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha "Professora Arinete Maria Pereira Figueira" a **Senhora Luciene Aparecida de Lima Tavares**.

Artigo 2º - A homenagem objeto constituir-se-á de uma medalha gravada e datada com os dizeres: "**O reconhecimento da Câmara Municipal de Natividade em 2022, a mulher que se destaca e presta relevantes serviços ao Município.**"

Artigo 3º - A entrega da medalha, será no dia 15 de junho, data em que se comemorará o 75º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 53/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NATIVIDENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natividense a Senhora Annelize Monteiro Ferreira Luquetti.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

1

RESOLUÇÃO Nº. 54/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
NATIVIDENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natividense ao Senhor Guilherme Jandre Delaroli.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

RESOLUÇÃO Nº. 46/2022, DE MAIO DE 2022.

Concede Medalha "Wellington Nascif de Mendonça" ao Senhor Sady Thurler de Mendonça Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha "Wellington Nascif de Mendonça" ao Senhor Sady Thurler de Mendonça Neto.

Artigo 2º - A homenagem objeto constituir-se-á de uma medalha com busto, gravada e datada com os dizeres: "O reconhecimento da Câmara Municipal de Natividade pelos benefícios prestados ao Município de forma voluntária.

Artigo 3º - A entrega da medalha, será no dia 15 de junho, data em que se comemorará o 75º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 23 de maio de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente